

A MIBGAS DERIVATIVES E A OMICLEAR ESTABELECEM UM ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE FUTUROS DE GÁS NATURAL NA PENÍNSULA IBÉRICA

- A MIBGAS DERIVATIVES IRÁ GERIR A NEGOCIAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE GÁS NATURAL (FUTUROS) E A OMICLEAR SERÁ A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO PARA AS TRANSAÇÕES REALIZADAS NESTE MERCADO ORGANIZADO A PRAZO.

Madrid/Lisboa, 14 de Novembro de 2017. - As empresas MIBGAS Derivatives e OMIClear chegaram a um acordo de cooperação em que esta última será responsável por fornecer os serviços de compensação e liquidação das transações realizadas no MIBGAS Derivatives, empresa constituída para a negociação de produtos de gás natural a prazo (futuros), gás natural liquefeito (GNL) e armazenamento subterrâneo na Península Ibérica.

A partir de Janeiro de 2018, a MIBGAS Derivatives começará a negociar produtos a prazo com entregas físicas mensais (com vencimento superior ao do mês seguinte), trimestrais, semestrais e anuais, completando-se deste modo a curva de produtos e preços do gás natural. A MIBGAS Derivatives e a OMIClear consideram que este acordo será um elemento positivo para o desenvolvimento do mercado a prazo do gás natural na Península Ibérica, o que facilitará o desenvolvimento de sinais de preços em todos os horizontes de negociação

MIBGAS Derivatives

A Ordem ETU/1977/2016, de 23 de dezembro, que define as portagens e taxas associados ao acesso de terceiros às instalações do sistema do gás e a remuneração das atividades regulamentadas para 2017, autoriza o MIBGAS SA a efetuar a negociação de produtos de transferência de titularidade do gás entregue no *Punto Virtual de Balance* (PVB) com um horizonte temporal superior ao do último dia do mês seguinte ao da realização da transação no mercado organizado do gás, bem como de produtos GNL nos tanques das instalações de regaseificação e de gás natural nas armazenagens subterrâneas.

Os produtos negociados na MIBGAS Derivatives complementarão a atual carteira de produtos oferecidos pelo MIBGAS, com separação entre os atuais produtos regulados (mercados *spot* e *prompt*) e os produtos a prazo (futuros).

OMIClear

A OMIClear é uma Entidade de Contraparte Central autorizada a oferecer serviços de compensação e liquidação de contratos de derivados sobre energia elétrica e gás natural pelo regulamento europeu EMIR. Os serviços de *clearing* de contratos de gás natural oferecidos pela OMIClear receberam recentemente a necessária autorização regulatória a nível europeu e permitem que as notificações de transferência de titularidade no PVB das posições que chegam a entrega possam ser efetuadas perante o Gestor Técnico do Sistema pela própria Entidade de Contraparte Central. A OMIClear iniciou a sua atividade em julho de 2006 e o seu capital social é detido em partes iguais pelo OMIE e pelo OMIP SGMR.